



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda nº , 2019

PLN: 048/2019

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 30000 – Ministério da Justiça e Segurança Pública
UO: 30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública – Administração Direta
Funcional programática: 06.181.2081.8855.0032 – Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo
GND: 4 MOD. 40 VALOR: R\$ 3.000.000,00
GND: 4 MOD: 30 VALOR: R\$ 5.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 3.000
UO: 30101
Funcional programática: 06.181.2081.8855.0001 – Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública Nacional
GND: 4
MOD: 90
RP: 2
FONTE: 300
VALOR R\$ 8.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como finalidade atender demandas dos municípios e da Secretária de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo.

Data: 12/11/2019

Senador Marcos Do Val – Podemos/ES

